



SOCIEDADE BRASILEIRA DE FÍSICA

## **SOCIEDADE BRASILEIRA DE FÍSICA**

CHAMADA PARA APOIO A ATIVIDADES EM ÂMBITO ESTADUAL

EDITAL SBF Nº 01/2025

A Sociedade Brasileira de Física – SBF, instituída como associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 52.444.700/0001-79, com sede na Rua do Matão, Travessa R, 187, Butantã, CEP 05508-090, em São Paulo, SP, no cumprimento das atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado em 18 de junho de 2015, torna público o presente edital e convoca os interessados a apresentarem propostas que visem o desenvolvimento de atividades ligadas à pesquisa, ensino ou divulgação da física localmente, no âmbito Estadual ou Regional, conforme as condições a seguir estabelecidas.

### **1. OBJETIVO GERAL**

Selecionar propostas para concessão de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades ligadas à pesquisa, ensino ou divulgação da física, com abrangência estadual e regional, que atendam aos objetivos e missão da SBF.

### **2. CRONOGRAMA**

O presente edital deverá obedecer ao seguinte cronograma:

| <b>Atividades</b>                  | <b>Datas</b>                                   |
|------------------------------------|------------------------------------------------|
| Divulgação do Edital               | 03 de setembro de 2025                         |
| Submissão de Propostas             | 29 de setembro de 2025                         |
| Divulgação do Resultado            | 10 de outubro de 2025                          |
| Vigência de Execução das propostas | 01 de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2026 |

### **3. REQUISITOS DO(A) PROPONENTE E DA PROPOSTA**

3.1. O(a) proponente deve ser secretário(a) da Divisão Estadual ou Regional da SBF em exercício no momento da submissão e atuará como coordenador(a) da proposta. Deve ser indicado um(a) proponente suplente no estado/divisão regional, para atuar como responsável pela proposta, em caso de impedimento do(a) secretário(a).

3.2 A solicitação de apoio financeiro deve ser encaminhada e coordenada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) da Divisão Estadual ou Divisão Regional da SBF. Não serão aceitas propostas encaminhadas ou coordenadas por instituições e/ou pessoas que pertençam a estados/regiões que não tenham Secretaria Estadual ou Secretaria Regional da SBF empossada no momento da submissão.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE FÍSICA

3.3. A existência de alguma inadimplência do(a) proponente e seu suplente com a SBF ou atraso em prestação de contas anterior constituirá fator impeditivo para a concessão do recurso financeiro.

3.4. As atividades devem atender às seguintes condições: a) ocorrer no período entre 01 de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2026; b) ser realizadas no estado ou região do proponente no Brasil; c) ter abrangência estadual (com público-alvo presencial e palestrantes ou conferencistas nacionais e/ou internacionais); d) ocorrer em formato presencial ou semipresencial; e) não incluir eventos periódicos promovidos pela SBF ou eventos internacionais.

#### **4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

4.1. A proposta deve ser submetida exclusivamente por e-mail pelo secretário(a) da Divisão Estadual ou Divisão Regional da SBF para a Secretaria Executiva da SBF, aos cuidados de [michele.melo@sbfisica.org.br](mailto:michele.melo@sbfisica.org.br), utilizando formulários específicos (Anexos I e II), disponíveis no site da SBF, conforme o cronograma estabelecido no item 2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou formato, ou fora do prazo.

4.2. Cada Secretaria Estadual ou Secretaria Regional da SBF poderá submeter somente uma proposta. A proposta deve conter mais de uma atividade/evento, envolvendo mais de uma instituição promotora.

4.3. As atividades propostas podem ser encontros estaduais ou regionais, escolas temáticas, série de seminários, escolas de licenciaturas, eventos de discussão sobre ensino de Física (superior e/ou básico), ações junto a escolas de ensino fundamental ou médio, palestras, exposições, programas de universidade aberta, dentre outras.

4.4. Espera-se que as atividades propostas estimulem o aumento da adesão de novos sócios à SBF e estejam alinhadas às iniciativas institucionais da SBF. O número de sócios da SBF participantes nas atividades deve ser apresentado no relatório final.

4.5. A proposta deve conter obrigatoriamente:

- a) programação de cada atividade/evento contendo: título da atividade/evento, data e horário de realização, nomes das pessoas que atuarão como coordenadores(as) de cada atividade/evento e respectivas instituições, público-alvo, número de participantes, além da natureza (ensino, extensão, pesquisa) e objetivo específico;
- b) termo de anuência do dirigente máximo ou quem detenha delegação de competência da instituição(ções) na(s) qual(is) será(ão) realizada(s) as atividades/eventos, devidamente assinado e identificado.

4.6. Serão desclassificadas propostas que envolvam o financiamento de atividades/eventos regularmente promovidos pela SBF dentro de seu calendário.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE FÍSICA

## **5. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1. A avaliação das propostas submetidas será realizada pela Diretoria da SBF de acordo com as seguintes etapas: a) Análise Técnica (eliminatória); b) Análise Educacional (classificatória), caso pertinente; c) Análise de Mérito (eliminatória e classificatória).

5.2. A etapa da Análise Técnica consiste na avaliação de toda a documentação enviada, de forma a verificar se o(a) proponente e a proposta estão de acordo com os critérios de elegibilidade, adequação e requisitos de documentação deste edital, de acordo com os itens 3 e 4.

5.3. A etapa da Análise Educacional consiste (a) na avaliação sobre como a proposta se correlaciona com as demais iniciativas institucionais da SBF voltadas para o ensino; (b) na análise dos indicadores relacionados aos problemas educacionais e (c) na análise das métricas a serem usadas como evidências dos efeitos da proposta.

5.4. A etapa da Análise de Mérito consiste na verificação do impacto para o desenvolvimento da física em nível estadual e regional, bem como do mérito científico-acadêmico da proposta.

5.5. Fica a critério da Diretoria da SBF realizar eventuais consultas às Comissões de Área da SBF ou a consultores ad hoc para subsidiar o julgamento das propostas.

## **6. RESULTADO FINAL**

O resultado final será publicado no site da SBF, conforme cronograma previsto no item 2.

## **7. FINANCIAMENTO**

O valor máximo de financiamento de cada proposta será de R\$25.000 (vinte e cinco mil reais).

## **8. CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

8.1. A concessão dos recursos financeiros dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro em nome do(a) Secretário(a) Estadual ou Secretário(a) da Divisão Regional, que ficará responsável pelo gerenciamento dos recursos e pela prestação de contas.

8.2. Os procedimentos para assinatura do termo de concessão serão realizados pela Secretaria Executiva da SBF. A assinatura do termo é condicionante para o repasse dos recursos financeiros do valor aprovado.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE FÍSICA

8.3. O repasse dos recursos financeiros será realizado por meio de depósito bancário em conta a ser determinada pelo(a) outorgado(a).

## 9. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. A utilização dos recursos financeiros deverá ocorrer no período de vigência do programa, constante no item 2.

9.2. Os itens solicitados na proposta devem se restringir a despesas de custeio. Tais despesas podem incluir, mas não precisam ser restritas, às seguintes:

9.2.1. Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica, tais como: a) passagens para palestrantes, conferencistas e organizadores do evento; b) hospedagem, locomoção urbana e alimentação dos palestrantes, conferencistas e organizadores do evento (pagos diretamente aos estabelecimentos); c) revisão e publicação de anais; d) confecção de material para divulgação do evento; e) locação e/ou montagem de estrutura para o evento; f) locação de equipamentos destinados ao evento, tais como computadores, projetor multimídia, telões; g) contratação de serviços de tecnologia da informação; h) contratação de serviços para registro do evento, tais como filmagem e fotografia; i) contratação de serviços de tradução simultânea e para Língua Brasileira de Sinais (Libras); j) contratação de serviços administrativos para organização e logística do evento; k) fornecimento de lanche para intervalos curtos do evento (*coffee break*) no valor máximo de R\$50,00/dia/participante; l) brinquedoteca para crianças de até doze anos incompletos, cujos pais estejam participando do evento, conforme demanda previamente identificada.

9.2.2. Serviços de Terceiros — Pessoa Física, tais como: a) pagamento de diárias para palestrantes, conferencistas e organizadores do evento, desde que o evento seja em cidade distinta da moradia, no valor máximo de diária de R\$380,00; b) contratação de serviços de tradução simultânea e para a Língua Brasileira de Sinais (Libras), pago diretamente ao tradutor; c) contratação de pessoal administrativo para organização e logística do evento; d) contratação de pessoal para cuidar de crianças de até doze anos incompletos, cujos pais estejam participando do evento.

9.2.3 - Material de consumo - Material de expediente e/ou de informática indispensável para as atividades descritas no projeto.

9.3. É vedado pagamento de pró-labore, consultoria, gratificação e/ou remuneração para apresentação de palestras, conferências, simpósios, workshops e outras atividades.

9.4. É vedado o financiamento de atividades sociais ou turísticas.

9.5. É vedado o financiamento de qualquer tipo de material permanente, incluindo livros, brindes, brinquedos, ferramentas e/ou software.



*SOCIEDADE BRASILEIRA DE FÍSICA*

9.6. Todas as despesas deverão ser comprovadas através de nota fiscal, cupom fiscal, fatura ou recibo.

9.5. Não serão aceitas solicitações de alteração de proponente após a divulgação do resultado, excetuado o suplente indicado na proposta.

## **10. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

10.1. É obrigatória a prestação de contas na forma de relatório e prestação de contas financeira estabelecidos pelo Termo de Concessão de Apoio Financeiro.

10.2. Eventuais alterações de despesa e/ou rubricas somente serão permitidas após prévia autorização da Diretoria da SBF, dentro do valor total concedido.

10.2. A prestação de contas final deverá ser realizada junto à SBF pelo outorgado(a) nos termos e no prazo estipulado pelo Termo de Concessão de Apoio Financeiro.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária e financeira da SBF.

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela Diretoria da SBF.

11.3. A qualquer momento, a Diretoria da SBF se reserva o direito de solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

11.4. Todas as notificações serão encaminhadas para o e-mail cadastrado na submissão da proposta.

11.5. Para orientações ou informações adicionais sobre este edital, favor entrar em contato pelo e-mail [michele.melo@sbfisica.org.br](mailto:michele.melo@sbfisica.org.br).

11.6. Fica estabelecido o foro da Justiça Federal da cidade de São Paulo, para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste edital.

Sylvio Roberto Accioly Canuto  
Presidente da Sociedade Brasileira de Física



*SOCIEDADE BRASILEIRA DE FÍSICA*